Lei nº 227 de 20 de Dezembro de 1976

autoriza o chefe do Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, decreta e eu Prefeitura Municipal, sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de estado da Saúde, para fim de prestação de cooperação mútua dentro do setor de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 20 de Outubro de 1.976.

Art. 3º - Revogadas as disposições em Contrário, Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mando portanto a todas as autoridades a que conhecimento execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem,

Prefeitura Municipal de Ouro, 30 de Dezembro de 1.976

S R Santana

Salustiano Rodrigues Santana
Prefeito Municipal